

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CONTRATO Nº 00018/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021, PROCESSO Nº 0016/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - Avenida José Romão de Araújo, 205 - Centro - Santa Terezinha - PE, CNPJ nº 11.358.140/0001-52, neste ato representada pelo Prefeito Adeilson Lustosa da Silva, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, Carteira de Identidade nº 1210093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RODOLFO SILVA BEZERRA - RUA MARCOS PAULO MASCENA, 28 - CENTRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 12.403.063/0001-78, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Políticas Sociais e Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência.

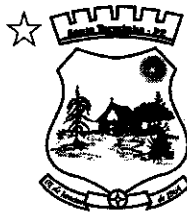
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021, PROCESSO Nº 0016/2021 e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo,

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com regime de fornecimento parcelado, contados da data de emissão da ordem de fornecimento.



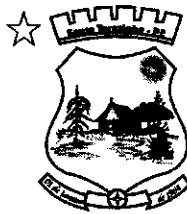
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ 156.348,35.

ITEM	MARCA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TROIA	ÁGUA SANITÁRIA\, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO\, HIDRÓXIDO DE SÓDIO\, CLORETO\, COR:INCOLOR\, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS\, BANHEIRAS\, PIAS\, TIPO:COMUM, CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	632	10,91	6.895,12
2	NOBRE	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES\, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO\, APLICAÇÃO:LIMPEZA\, CONCENTRAÇÃO:92\,8°INPM, CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA	CX	104	44,85	4.664,40
3	GOYAMA	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA	UND	276	8,11	2.238,36
4	BUTTON	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL\, TIPO:BOTÃO\, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ALARME\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍTIO CR2477N\, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA\, TENSÃO NOMINAL:3 V\, CAPACIDADE NOMINAL:950 MAH\, FAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO:40 A 85 °C\, DIÂMETRO EXTERNO:24\,5 MM\, PESO:8\,48 G	UND	50	1,11	55,50
5	BRILHUS	ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA\, FORMATO:RETANGULAR\, ABRASIVIDADE:ALTA / MÍNIMA\, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	UND	146	0,17	24,82
6	KILIMP	CERA\, TIPO:LÍQUIDA\, COR:INCOLOR LEITOSO\, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA\, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE\, IMPERMEABILIZANTE\, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE PISOS FRASCO 750,00 ML	UND	576	1,42	817,92

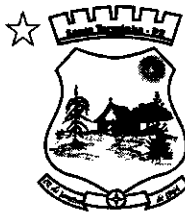
M



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

7	GOYAMA	CESTO LIXO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:10 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAL E TAMPA	UND	110	21,54	2.369,40
8	GOYAMA	CESTO LIXO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:10 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELADO	UND	133	6,01	799,33
9	MAX PLÁSTIC	COLHER DESCARTÁVEL\, MATERIAL:PLÁSTICO\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO	PCT	340	1,39	472,60
10	COPY MAX	COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:180 ML\, APLICAÇÃO:ÁGUA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABNT/NBR 14.865\, COR:BRANCO PACOTE 100,00 UN	PCT	4350	3,14	13.659,00
11	CPY MAX	COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:50 ML\, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NBR 14865/2002-ABNT\, COR:BRANCO PACOTE 100,00 UN	PCT	1935	1,35	2.612,25
12	ENGENHO N	CORDA\, CORDA DE NAILON (NYLON) 15M	PCT	60	2,98	179,00
13	SORRISO	DENTIFRÍCIO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM)\, CAPACIDADE:90 G	UND	360	1,3305	478,80
14	KILIM	DESINFETANTE\, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA\, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS\, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0\,4% FRASCO 500,00 ML	UND'	2820	0,99	2.791,80
15	TIGRE	DESINFETANTE\, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO\, TEOR ATIVO:A 15%\, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, 2 LITROS	UND	3480	2,95	10.266,00
16	BOM AR	DESODORIZADOR\, ESSÊNCIA:NEUTRA\, APRESENTAÇÃO:AEROSOL\, APLICAÇÃO:AROMATIZADOR AMBIENTAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTENHA CFC FRASCO 360,00 ML	UND	362	6.15	2.226,30
17	KILIMP	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL,	L	1330	3,28	4.362,40

44



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

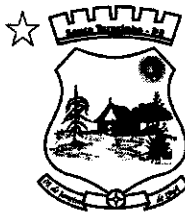
		DILUIÇÃO 1/150 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM 1 LITRO				
18	KILIMP	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:COM TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO-IÔNICOS, SOLVENTES, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO 500 ML CX COM 24 UND	CX	125	4,68	585,00
19	ASSOLAN	ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:LÃ AÇO\, FORMATO:ANATÔMICO\, ABRASIVIDADE:MÍNIMA\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO 14 UND	PCT	170	13,93	2.368,10
20	GUARDANI	FÓSFORO\, MATERIAL CORPO:MADEIRA\, TIPO:CURTO PACOTE 10,00 CX	PCT	165	2,29	377,85
21	MAX PLASTIC	TALHER DESCARTÁVEL\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO:GARFO\, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA\, TAMANHO:ADULTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL RESISTENTE 100 UND	PCT	340	2,35	799,00
22	VARAL	PREGADOR DE ROUPA	UND	40	0,80	32,00
23	DIAMANTE	GUARDANAPO DE PAPEL\, MATERIAL:CELULOSE\, LARGURA:20 CM\, COMPRIMENTO:23 CM\, COR:BRANCA\, TIPO FOLHAS:DUPLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO E ABSORVENTE CX COM 200 UND	PCT	490	1,38	676,20
24	PIOLETAL	PERMETRINA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À IMIPROTRINA\, CONCENTRAÇÃO:0\,069% + 0\,015%\, APRESENTAÇÃO:AEROSOL FRASCO 300,00 ML	UND	325	6,06	1.969,50
25	VIC	ISQUEIRO PORTATIL	UND	300	2,93	879,00
26	IPÊ	LIMPA-VIDRO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, COMPOSIÇÃO:LAURIL ÉTER\, SULFATO DE SÓDIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PULVERIZADOR COM GATILHO\, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS, FRASCO 500ML	UND	425	3,48	1.479,00
27	YPÊ	LUSTRADOR MÓVEIS\, COMPONENTES:CERAS E SOLVENTES\, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPOSTO EMULSIONADO\, CONTÉM MÍNIMO 6\,5% DE SÓLI FRASCO 200,00 ML	UND	280	4,11	1.150,80
28	GOYAMA	PÁ COLETORA LIXO\, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO RESISTENTE\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, COMPRIMENTO CABO:15 CM\	UND	100	2,57	257,00

11



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

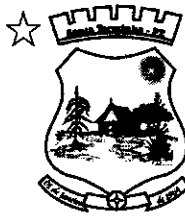
		APLICAÇÃO:LIMPEZA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LARGURA DO COLETOR 26 CM				
29	GOYAMA	PÁ COLETORA LIXO\, MATERIAL COLETOR:AÇO GALVANIZADO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, COMPRIMENTO CABO:24\,50 CM	UND	74	7,79	577,00
30	THEO	PALITO\, MATERIAL:MADEIRA\, COMPRIMENTO:6 CM CAIXA 100,00 UN	CX	270	0,43	116,10
31	ARTESANAL	PANO PRATO\, MATERIAL:ALGODÃO ALVEJADO\, COMPRIMENTO:68 CM\, LARGURA:40 CM\, COR:DIVERSAS (ESTAMPADO)\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, LARGURA:10 CM\, COR:EXTRA BRANCO	UND	480	0,92	441,60
32	LIMPANO	PANO LIMPEZA\, MATERIAL:70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER\, COMPRIMENTO:300 M\, LARGURA:33 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO S/DESPREENDIMENTO DE PARTICULA	UND	652	3,98	2.594,96
33	NEBLINA	PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, LARGURA:10 CM\, COR:EXTRA BRANCO FARDO COM 64 UN.	FARDO	477	25,01	11.929,77
34	TUDO BOM	TOALHA DE PAPEL\, MATERIAL:70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER\, TIPO FOLHA:SIMPLES\, COMPRIMENTO:1\,20 M\, LARGURA:70 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL\, APLICAÇÃO:HIGIENE PESSOAL PCT COM 2 UND	PCT	2440	3,00	7.320,00
35	TRI -	DESODORIZADOR SANITÁRIO\, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO\, SULFONATO DE SÓDIO\, COADJUVANTE E\, ESSÊNCIA:VARIADO\, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE COMPATÍVEL	UND	1040	0,89	925,60
36	RAYOVAC	PILHA\, TAMANHO:PEQUENA\, MODELO:AA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL\, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA\, TENSÃO NOMINAL:1\,5 V, PCT C/ 04 UND	UND	88	1,67	146,96
37	RAYOVAC	PILHA\, TAMANHO:PALITO\, MODELO:AAA\, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, PCT C/ 02 UND	PCT	50	6,52	326,00
38	KILIMP	POLIDOR\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO BRANCO AMARELADO\, SUSPENSÃO LEITOSA\, ESTÁ-\, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE	UND	1570	1,38	2.166,60



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		METAIS 500ML				
39	MAX PLASTIC	PRATO\, MATERIAL:ACRÍLICO\, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL\, DIÂMETRO:21 CM\, FORMATO:REDONDO PACOTE 10,00 UN	PCT	735	1,41	1.036,35
40	MAX PLASTIC	PRATO\, MATERIAL:ACRÍLICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL\, DIÂMETRO:15 CM PACOTE 10,00 UN	PCT	735	1,59	1.168,65
41	PRECIOSA	RODO\, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO\, COMPRIMENTO SUPORTE:30 CM\, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1\,50 M	UND	356	3,08	1.096,48
42	BEM TI VI	SABÃO BARRA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO\, TIPO:NEUTRO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, PACOTE COM 05 UND. 200G	PCT	402	5,84	2.347,68
43	ALA	SABÃO PÓ\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO\, TAMPONANTES E CORANTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO\, ESSÊNCIA\, ALVEJANTE E CARGA CX DE 500 G	UND	402	1,48	594,96
44	LUX	SABONETE\, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO\, PESO:90 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFUMADO\, COM HIDRATANTE PACOTE 12,00 UN	PCT	40	11,67	466,80
45	MULTIM PI	SABONETE LÍQUIDO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO\, APLICAÇÃO:SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO USO\, AROMA:SUAVE FRASCO 250,00 ML	UND	330	5,98	1.973,40
46	LIMPIDNO	SACO DE ALGODÃO\, TIPO:ALVEJADO\, TAMANHO:74 X 45 CM\, COR:BRANCO\, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE CHÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, PESO:120 G	UND	700	2,15	1.505,00
47	DOKAPAC K	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:100 L\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA\, MATERIAL:POLIETILENO, SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:100 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:80	PCT	910	1,99	1.810,90

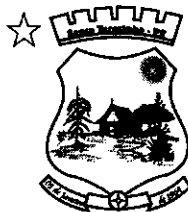
47



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		CM\, ALTURA:100 CM, SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:20 L\, COR:PRETA\, LARGURA:39 CM\, ALTURA:50 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA\, ESPESSURA:4 MICRA\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:100 L\, LARGURA:75 CM\, ALTURA:105 CM\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO\, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE I\, TIPO E, PACOTE COM 05 UND.				
48	DOKAPAC K	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:100 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:75 CM\, ALTURA:105 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATÉRIA PRIMA VIRGEM\, ESPESSURA:0\,10 MICRA\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	KG	515	11,12	5.726,80
49	DOKAPAC K	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:200 L\, COR:PRETA\, LARGURA:90 CM\, ALTURA:110 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO\, ESPESSURA:12 MICRA MICRA\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO\, MATERIAL:POLIETILENO	KG	3000	11,93	35.790,00
50	DOKAPAC K	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:15 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:39 CM\, ALTURA:58 CM, PACOTE COM 10 UND	PCT	410	2,22	910,20
51	DOKAPAC K	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:30 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:59 CM\, ALTURA:62 CM PACOTE 10,00 UN	PCT	430	2,18	937,40
52	DOKAPAC K	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:50 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:63 CM\, ALTURA:80 CM PCT COM 10 UND	PCT	430	2,86	1.229,80
53	DOKAPAC K	EMBALAGEM PLÁSTICA\, FORMA:SACOLA\, LARGURA:40 CM\, ALTURA:50 CM\, MATERIAL:PLÁSTICO\, COR:BRANCA LEITOSA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VIRGEM E REFORÇADA	KG	114	8,75	997,50
54	UOL	DESINCROSTANTE\, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDOS\, SEQUESTRANTES E UMECTANTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ODOR CARACTERÍSTICO\, BIODEGRADÁVEL\, PESO ESPECÍFI\, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM CHAPAS E EQUI\, TEOR ACIDEZ:PH 1%: 12\,00 A 13\,00% PH\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\,	UND	125	4,67	583,75

FS



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		COR:INCOLOR\, PRINCÍPIO ATIVO:SODA CÁUSTICA EMBALAGEM 300,00 G				
55	ARTESANAL	VASSOURA\, MATERIAL CERDAS:PALHA\, MATERIAL CEPA:MADEIRA\, COMPRIMENTO CEPA:15 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA DE 2 M\, LARGURA CEPA:15 CM	UND	110	3,26	358,60
56	BATANINI	VASSOURA\, MATERIAL CERDAS:NÁILON\, MATERIAL CEPA:MADEIRA\, COMPRIMENTO CEPA:60 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO\, LARGURA CEPA:10 CM	UND	552	6,15	3.394,80
57	UOL	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA\, ALVEJANTE E DESINFETANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO 1 LITRO	UND	744	3,21	2.388,24
Total						156.348,35

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

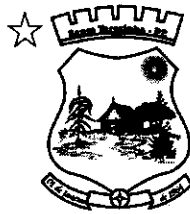
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em:

02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0010 2002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito – 000026
3390.30 99 Material de Consumo – 14 422 0125 2003 Manut. Ativ. Cons. Direitos da Criança e Adoles – 000037
3390.30 99 Material de Consumo – 04 124 0010 2004 Manutenção do Controle Interno – 000051 3390.30 99
Material de Consumo – 02.014 Secretaria de Transporte – 000080 3390.30 99 Material de Consumo – 02.020
Secretaria de Administração e Planejamento – 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e
Planejamento – 000110 3390.30 99 Material de Consumo – 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno –
04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 000137 3390.30 99 Material de
Consumo – 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2015 Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE – 000157 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361
0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000176 3390.30 99
Material de Consumo – 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 000198

14



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% – 000208 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação – 000213 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2025 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% – 000232 3390.30 99 Material de Consumo – 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura – 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura – 000689 3390.30 99 Material de Consumo – 18 541 0080 2081 Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos – 000704 3390.30 99 Material de Consumo – 02.090 Secretaria de Agricultura – 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 000724 3390.30 99 Material de Consumo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

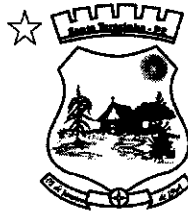
Os bens serão fornecidos nos locais e segundo as condições de entrega indicadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Fornecimento de forma parcelada.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

São obrigações da **CONTRATANTE**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

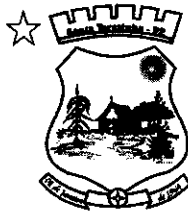
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

154



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

PARÁGRAFO QUINTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO OITAVO: Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

PARÁGRAFO NONO: Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

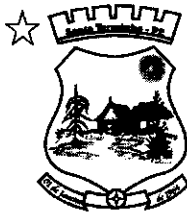
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive seu cadastro no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

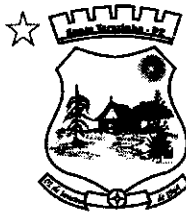
I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Handwritten mark



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

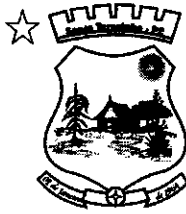
Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no item 16 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGISTRO

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia.



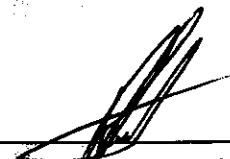
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br


CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do São José do Egito PE para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Terezinha – PE, 29 de março de 2021.


Wellington Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 582.827.694-87
CONTRATANTE


RODOLFO SILVA BEZERRA
CNPJ 12.403.063/0001-78

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 